



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 6/2020

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a **UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do licitante abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 15/2020, para aquisição de **PROTETOR FACIAL**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; nos Decretos ns. 7.892/2013 e 10.024/2019; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, na Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e no Processo Administrativo Eletrônico n. 0000458-07.2020.4.01.8001-JFAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de **PROTETOR FACIAL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto dessa Ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

EP'IS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ n. 02.231.948/0001-83. Avenida Carlos Gomes, n. 1849, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-140 - Porto Velho/RO. Fone: (069) 3223-4000. E-mail: eps.fiscal01@gmail.com ou maria.licitacao20@gmail.com.

ITEM	UNID	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
1	Unid.	150	75	<p>Protetor facial de segurança, confeccionado com material atóxico, inodoro, insípido, com resistência à graxas, óleos, solventes, ácidos e soluções aquosas.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- tela de proteção (visor) incolor, com transparência mínima de 90%, confeccionada em policarbonato e medidas aproximadas de 200mm (8"), com distância mínima do rosto que permita o uso de óculos, e abas laterais;- carneira reajustável, preta ou transparente, com catraca e abertura mínima de 90°;- testeira em material resistente, na cor preta, que impeça a entrada de ar na parte superior. <p>Marca: Plasticor Fabricante: Plasticor Modelo/Referência: C.A 15.019. Cod. Prod. 700.00025.</p>	R\$25,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.
- 4.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.
- 4.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Seção Judiciária do Estado do Acre efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá como seu Gestor a Seção de Material e Patrimônio - Semap, o qual ficará responsável pelo seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 02 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre (www.jfac.jus.br) e no portal de compras do Governo Federal (gov.br/compras).

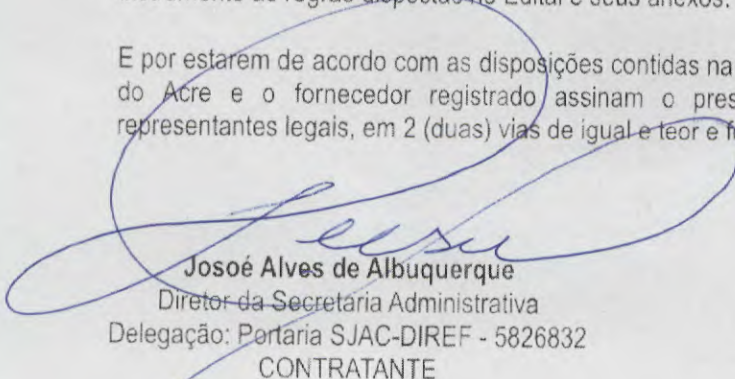
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

- 8.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 15/2020 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.


José Alves de Albuquerque
Diretor da Secretaria Administrativa
Delegação: Portaria SJAC-DIREF - 5826832
CONTRATANTE


Jedson Rodrigues Lobo
CONTRATADA